



DIÁRIO OFICIAL

Do Município de Feira Nova do Maranhão-MA

quinta-feira, 23 de agosto de 2021

Edição nº 283 Ticket: 00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 23, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“DETERMINA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES E DE SOM DE QUALQUER ESPÉCIE DURANTE AS FESTIVIDADES DO FESTEJO DE SÃO FRANCISCO DE ASSÍS NA CIDADE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO: A necessidade de uma fiscalização mais rígida para manter a ordem pública durante as festividades do Festejo de São Francisco de Assis na Cidade de Feira Nova do Maranhão;

CONSIDERANDO: Que cabe ao Município juntamente com os Órgãos de fiscalização, darem o suporte necessário para que as festividades ocorram de forma segura para a sociedade em geral;

CONSIDERANDO: Ainda, que as festividades ocorrerão entre os dias 25/09/2021 a 04/10/2021 e que além dos Órgãos de fiscalização municipais, devemos ter uma base legal para que a Polícia Militar, parceira deste Município possa agir de maneira ainda mais eficaz.

DECRETA:

Art. 1º Durante as festividades do Festejo de São Francisco de Assis que ocorrerão entre os dias 24 (vinte e quatro) de setembro a 04 (quatro) de outubro de 2021, os bares poderão funcionar normalmente, obedecendo-se os limites de horários e de som na forma seguinte.

Parágrafo único: Fica ressalvado que durante o período do festejo, o som só será autorizado após o término da missa, seja em ambiente físico ou veículo.

Art. 2º Os bares terão o limite máximo até as 04 (quatro) horas da manhã para fechamento geral.

Art. 3º A fiscalização será efetuada pela Polícia Militar, Vigilância Sanitária e Conselho Tutelar, quando a situação de fato envolver menor de idade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 25 de setembro de 2021 e terá vigência até o dia 05 de outubro de 2021 até as 04: horas da manhã, revogadas as disposições em contrário.

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de setembro de 2021.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal